



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0545/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 908/2020 – GMS 3191/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 20ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, 47ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E 13ª DELEGACIA REGIONAL DE GUAÍRA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.384.656-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0010-31, com sede Rua Maranhão, número 804, bairro Jardim Apucarana, CEP: 86804-380, Apucarana/PR, neste ato representado por **Emilio David Celini**, RG nº 8.427.867-5 SSP/SP e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida 3, número 1553, bairro Jardim Teixeira, CEP: 14620-000, e-mail comercial@eldoradorefeicoes.com.br, telefone (016) 3820-2300.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 908/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) reais a partir de 28/02/2023 até 27/02/2024.

Parágrafo único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 12.389,39 (doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0545/2022

4.522.127,35 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CADEIA PÚBLICA DE TOLEDO				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS
DESJEJUM	350	2,36	826,00	301490,00
ALMOÇO	350	6,68	2338,00	853370,00
JANTA	350	6,44	2254,00	822710,00
LANCHE NOTURNO	4	0,49	1,96	715,40
TOTAL		15,97	5419,96	R\$1.978.285,40

CADEIA PÚBLICA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS
DESJEJUM	200	2,36	472,00	172280,00
ALMOÇO	200	6,68	1336,00	487640,00
JANTA	200	6,44	1288,00	470120,00
LANCHE NOTURNO	3	0,49	1,47	536,55
TOTAL		15,97	3097,47	R\$1.130.576,55

CADEIA PÚBLICA DE GUAÍRA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL 365 DIAS
DESJEJUM	250	2,36	590,00	215350,00
ALMOÇO	250	6,68	1670,00	609550,00
JANTA	250	6,44	1610,00	587650,00
LANCHE NOTURNO	4	0,49	1,96	715,40
TOTAL		15,97	3871,96	R\$1.413.265,40

VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$12.389,39
VALOR GLOBAL	R\$4.522.127,35

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n ° 15.608/2017.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0545/2022**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**EMILIO DAVID CELINI
DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**

Documento: **Contrato9082020BOMDEGUSTY2TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/11/2022 17:41.

Assinatura Simples realizada por: **Emilio David Celini (XXX.993.398-XX)** em 09/11/2022 16:53.

Inserido ao protocolo **19.384.656-4** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 09/11/2022 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41af0cd4814f75afaa675a10e96e4e13.